

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021.

GABINETE

PORTARIA 015/2023

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade do envio para revisão das armas objeto do Contrato nº 1008/2018, em face da garantia contratual do armamento fornecido a este Departamento pela Taurus Armas S.A, e conforme restou definido em reunião, aos 03/03/2020, com representantes deste Departamento e da Empresa (Protocolo sob nº 19.763.398-0);

RESOLVE,

Art. 1º **DETERMINAR** que o responsável pelo Setor de Armas, Munições e Explosivos – SARME adote medidas que garantam, **NO ATUAL EXERCÍCIO**, a realização do *recall* das pistolas Taurus modelo TH40 e TH40C.

Art. 2º **AUTORIZAR** a imediata reposição do armamento ao Policial Penal atingido por esta medida, desde que inexistam pendências administrativas junto ao SARME ou restrições referentes ao uso de armas.

Art. 3º **DETERMINAR** que seja instruído protocolizado individualizado para relatar desídia de Policial Penal que deixar de atender esta determinação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal